



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1453 DE 09 DE ABRIL de 2015.

Dispõe sobre denominação da
Rua Projetada C no Conjunto
Habitacional Luiz Gonzaga
Lemos.

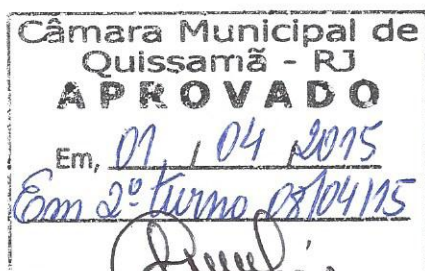
O Prefeito Municipal de Quissamã, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e eu sanciono sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada “**Rua Maria Dina Batista de Souza**” a Rua Projetada C do Conjunto Habitacional Luiz Gonzaga Lemos, que se inicia na Rua Projetada F, e termina na Rua Projetada E, no mesmo conjunto habitacional, neste município de Quissamã-RJ.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Quissamã, 09 de ABRIL de 2015.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito




Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE

